



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt - IIRGD

DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO/EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO DE DOADOR(A) DE ÓRGÃOS E TECIDOS NA CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL, NA VERSÃO DIGITAL

Eu, _____,
CPF nº _____, com fulcro no Decreto nº 10.977/2022, art. 14, § 2,
declaro ser:

() Doador(a) de órgãos e tecidos e requisito a inclusão dessa informação na Carteira de Identidade Nacional (CIN), versão digital.

() Não doador(a) de órgãos e tecidos e requisito a exclusão dessa informação da Carteira de Identidade Nacional (CIN), versão digital.

Declaro consentir, conforme previsto no artigo 7º, inciso I da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Nº 13.709/2018 - LGPD), que a informação sobre a disposição de doar órgãos e tecidos seja publicada na Carteira de Identidade Nacional (CIN), na versão digital.

Assinatura do(a) requerente

Conforme o Art. 5º da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, a remoção post mortem de tecidos, órgãos ou partes do corpo de pessoa juridicamente incapaz poderá ser realizada desde que haja permissão expressa de ambos os pais ou de seus responsáveis legais. Portanto, o preenchimento desta declaração é **vedado para menores de 18 anos**.

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt - IIRGD realiza o tratamento dos dados pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Nº 13.709/2018 - LGPD), observando os seguintes princípios e direitos:

Finalidade: Os dados serão tratados para a finalidade específica de emissão da Carteira de Identidade Nacional, bem como a inclusão da informação de doador de órgãos e tecidos, conforme solicitado.

Adequação e Necessidade: Apenas os dados estritamente necessários para a finalidade mencionada serão coletados e tratados.

Transparência: Os titulares dos dados têm o direito a obter informações claras e acessíveis sobre o tratamento dos seus dados pessoais, conforme estabelecido nos artigos 9º e 18º da LGPD.

Segurança e Confidencialidade: Medidas técnicas e administrativas adequadas serão adotadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perda, alteração ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, conforme disposto no artigo 6º, inciso VII e no artigo 46 da LGPD.

Consentimento: A inclusão da informação de doador de órgãos e tecidos será realizada mediante o consentimento explícito do titular dos dados, conforme previsto no artigo 7º, inciso I da LGPD. *A digitalização do requerimento assinado pelo cidadão será mantida como comprovante deste consentimento.*

Direitos dos Titulares: Os titulares dos dados pessoais têm direito a acessar e corrigir seus dados, conforme previsto no artigo 18º da LGPD. Devido à natureza dos documentos de identificação e às obrigações legais do IIRGD, o direito da exclusão não se aplica.